



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVI

Mensagem nº. 007/2023  
Projeto de lei nº 007/2023

RECEBIDO EM .....  
Por .....  
08:30 Horas  
João Gilberto T. de Cesar  
Agente Executivo  
Matr.: 0502

Fontoura Xavier, 13 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a majorar o auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais, sendo que deste valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) será destinado a Brigada Militar e R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Polícia Civil.

É de conhecimento de todos o eficiente trabalho que estes órgãos de segurança tem realizado em nosso Município, contudo, enfrentam dificuldades de ordem operacional e de infraestrutura, em que pese os valores sejam de pequena monta, podem de alguma forma contribuir para a prestação dos serviços.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, face à importância da matéria em questão.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SRA.  
CAROLINA PRESTES DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
FONTOURA XAVIER – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE FONTOURA XAVIER – CONSEPRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO-, sendo que o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá ser destinado a Brigada Militar e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverá ser destinado para a Polícia Civil, a fim de estes órgãos, procederem ações no Município de Fontoura Xavier.

**Parágrafo Único** - O referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração.

Unidade 01- Secretaria Municipal da Administração.

Projeto Atividade: 2.005 – Manut. Secretaria da Administração

3.3.50.43.00.00.00.0500-Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a contar de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**